



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município de Nova Brésia

O Município de Nova Brésia/RS, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESTEFÂNIA para cedência de espaço físico para realização de diversas atividades culturais e esportivas, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no site www.novabrescia.rs.gov.br.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Brésia, sito à Av. Bento Gonçalves, nº 1.400, Centro de Nova Brésia/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A justificativa prende-se ao fato da necessidade do Município de Nova Brésia em dispor de espaço físico adequado, estruturado e com capacidade para atender à realização de eventos educacionais, artísticos, culturais, esportivos e demais atividades de interesse público, promovidos, organizados ou apoiados pela Administração Municipal.

Considerando a importância de fomentar ações que contribuam para o desenvolvimento social, cultural e educacional da comunidade, bem como a promoção do esporte e do lazer, a utilização de um espaço apropriado torna-se fundamental para garantir a qualidade, a segurança e a acessibilidade dos eventos realizados. A entidade parceira possui estrutura compatível com as demandas do Município, possibilitando a execução eficiente das atividades planejadas.

Além disso, a formalização da parceria visa otimizar recursos públicos, evitando investimentos elevados na construção ou manutenção de espaços próprios, ao mesmo tempo em que fortalece o vínculo entre o Poder Público e as entidades da sociedade civil organizada, promovendo a cooperação mútua em prol do interesse coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Dessa forma, a parceria com a Associação Esportiva Estefânia revela-se medida adequada e vantajosa para a Administração Pública, assegurando melhores condições para a realização de eventos e ações que beneficiem diretamente a população de Nova Bréscia.

Portanto, a situação se amolda à hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público, por inviabilidade de competição, conforme Art. 31 da Lei 13.019/2014.

Nova Bréscia, 27 de abril de 2026.

LEANDRO DADALT

Vice Prefeito Municipal em Exercício

Nova Bréscia/RS